

**LEI Nº 2.643, de 18 de junho de 2024**

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024 e dá providências”.*

O Senhor **Diego Augusto Berti Cinto**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, destinado despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024, no valor total R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação abaixo:

I – Suplementares: destinado a reforço de dotações orçamentárias específicas no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 4.026.597,25 (quatro milhões vinte e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
<b>02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</b>			
18	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 502.375,61
19	3.3.90.40-01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	R\$ 524.221,64
<b>02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
39	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
<b>02.07.01 - URBANISMO</b>			
159	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
<b>02.07.02 - ÁGUA E ESGOTO</b>			
168	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
<b>02.11.01 - CULTURA E TURISMO</b>			
200	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.500.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 4.026.597,25</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**II** – Especial: destinado a despesa para a qual não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 223.402,75 (duzentos e vinte três mil quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
02.07.02 - ÁGUA E ESGOTO			
a classificar	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 223.402,75
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 223.402,75</b>

**Art. 3º.** A despesa decorrente dos créditos adicionais suplementares e especiais aberto no artigo anterior, serão abertos pela contadoria municipal, por decreto do executivo, no valor total de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta mil reais) e terão cobertura dos recursos de:

**I** – R\$ 1.860.330,67 (um milhão oitocentos e sessenta mil trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, calculados na diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, em conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

**II** - R\$ 2.389.669,33 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), de recursos provenientes de Anulações Parciais e Totais, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, obedecendo às seguintes classificações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
<b>02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</b>			
09	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
<b>02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
43	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 21.274,29
48	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 78.000,00
49	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
<b>02.03.04 - PROMOÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO</b>			
211	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
215	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
<b>02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
70	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 250.000,00
73	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 250.000,00
<b>02.06.01 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>			
124	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
125	3.3.90.36-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R\$ 50.000,00
126	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
<b>02.07.01 - URBANISMO</b>			
151	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 91.810,00
<b>02.07.02 - ÁGUA E ESGOTO</b>			
161	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 223.402,75
162	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200.000,00
166	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
<b>02.08.01 - MEIO AMBIENTE</b>			
169	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
170	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
174	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 174.000,00
<b>02.09.01 - AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>			
177	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
178	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
<b>02.10.01 - ESPORTE E LAZER</b>			
185	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
190	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
192	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 2.438.487,04</b>

**Art. 4º.** Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2024, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de junho de 2024.

  
**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Reg. E Pub. Na data supra  
Secretaria Municipal

  
Juliana Barreiros  
Secretária Municipal